



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos  
e Cidadania

PLANO DE TRABALHO

357  
*[Handwritten mark]*

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

MARÍLIA ALVES RAMOS  
Matricula: 1533267  
DAM - 11  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM			26.047.928/0001-15
Endereço			Bairro
RUA RISO DO PRADO, 198			ELDORADO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-410	(031) 2565-0782
Banco	AG	C.C	E-mail
104 - CEF	893	0005787-9	central.librasasc@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
DEISON ANDRADE		039.422.266-00		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
G-8.048.262 / SSP-MG	Presidente	16/01/2018 a 15/01/2021		
Endereço		Bairro		
Rua Dezenove 241		Tropical		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.070-580	(31) 2565-0782	ascontagem@hotmail.com

*Deison Andrade*  
Presidente da Associação  
dos Surdos de Contagem

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

*Marília*

359

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

CENTRAL DE LIBRAS  
Serviço de interpretação e Libras

Início

Fim

01/04/2020

31/03/2021

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Oferecer serviço de interpretação em LIBRAS e/ou métodos assemelhados, apoiando a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva, que necessite de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados, no âmbito do Município de Contagem.

2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

De acordo com o que estabelece a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, as ações voltadas para o atendimento das pessoas com deficiência serão obedecidas e cumpridas por meio da manutenção da Central de Libras.

O presente projeto visa oferecer serviço de interpretação em LIBRAS e/ou métodos assemelhados, atendendo a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva que necessite de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados no âmbito do Município de Contagem ou região metropolitana quando haja disponibilidade de horário para este atendimento.

É um projeto de grande relevância para efetivação da inclusão social, à medida que as pessoas surdas encontram na instituição o profissional capacitado a traduzir e interpretar sua comunicação com pessoas que não falam a língua de sinais – LIBRAS, capaz de mediar essa comunicação, em cumprimento à lei de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, em suas diversas necessidades de comunicação do dia a dia.

A manutenção da Central de Libras é parte da política inclusiva do Município, que visa garantir a acessibilidade a serviços públicos e particulares prestados no Município de Contagem bem como em sua região metropolitana, permitindo maior autonomia do cidadão.

Sendo a comunicação um fator fundamental para o ser humano, a Libras se apresenta como ferramenta que possibilita a interação dos surdos, entre si e com todos com quem se relacionam.

Atualmente a Central de Libras conta com 350 (trezentos e cinquenta) atendimentos nas modalidades presencial, virtual e *in loco*.

Ainda que o ideal seja o atendimento das pessoas com deficiência auditiva através de equipamentos do próprio município, Contagem ainda não conta com meios suficientes para permitir que estes atendimentos sejam realizados de forma direta, de forma que ainda é necessária a manutenção de parcerias com instituições sem fins lucrativos que prestam esse serviço, como forma de garantir o direito de acessibilidade.

O direito de acessibilidade das pessoas com deficiência representa a implementação, efetivação dos princípios e objetivos traçados pela Constituição Federal, quando prevê o direito de Igualdade em seu artigo 5º :

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada, nos termos seguintes.

Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar o atendimento através de intérpretes de libras para garantir o acesso a todos os serviços públicos ou privados dos quais as pessoas com deficiência auditiva necessitem.

A Convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência foi incorporada à legislação brasileira em 2008, equiparada à emenda constitucional, nos termos do artigo 5º, §3º da CR/88.

A partir de ratificada a convenção, assume-se a obrigação de garantir a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência em todo o território nacional.

Importante frisar que é de sua importância permitir a acessibilidade aos meios físicos, social, econômico e cultural, à saúde, educação, informação e comunicação garantindo às pessoas com deficiência o pleno gozo das liberdades fundamentais.

Neste sentido é o artigo 9º da Convenção.

3. METAS

N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO
1	REALIZAR E MANTER O CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS (DIGITAL E/OU FICHA DE CADASTRO)	400/ BENEFICIÁRIOS	12 MESES



Handwritten signature and name 'Dania' at the bottom right.

2	ACOMPANHAR OS BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, VIRTUAL E <i>IN LOCO EM</i> ÓRGÃO PÚBLICOS E/OU PRIVADOS	350/ATENDIMENTOS MÊS	12 MESES
---	--	----------------------	----------

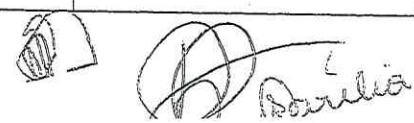
360  
8

3.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
N.º	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	REALIZAR A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LIBRAS	Pessoal Selecionado e Contratado	5	01/04/2020	31/03/2021	OSC
2	REALIZAR E MANTER O CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS (DIGITAL E/OU FICHA DE CADASTRO)	Beneficiários cadastrados	400	01/04/2020	31/03/2021	OSC
3	ACOMPANHAR OS BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, VIRTUAL E <i>IN LOCO EM</i> ÓRGÃO PÚBLICOS E/OU PRIVADOS	Beneficiários atendidos	350	01/04/2020	31/03/2021	OSC

4. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Relatórios de visitas periódicas; 2) Relatórios técnicos gerenciais da quantidade e da qualidade dos serviços prestados; 3) Pesquisas com questionários de satisfação dos beneficiários; 4) Registros fotográficos; 5) Listas de presenças

5. RESULTADOS ESPERADOS
O serviço ofertado irá viabilizar por meio de atendimentos pontuais com os 400 (quatrocentos) beneficiários a promoção da independência, a participação e interação social, além de assegurar às pessoas com deficiência a acessibilidade aos demais órgãos e pessoas.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio) e Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte)	12	R\$ 23.259,30	R\$ 279.111,59
<b>TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			R\$ 23.259,30	R\$ 279.111,59



**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

1	Locação e manutenção de equipamentos de informática, Serviços graficos.	12	R\$	1.350,00	R\$	16.200,00
2	Vale transporte para atendimento	12	R\$	600,00	R\$	7.200,00
<b>TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			R\$	<b>1.950,00</b>	R\$	<b>23.400,00</b>

**MATERIAL DE CONSUMO**

1	Gênero de Alimentação	12	R\$	180,84	R\$	2.170,08
2	Material de limpeza	12	R\$	300,00	R\$	3.600,00
3	Material de escritório	12	R\$	360,00	R\$	4.320,00
<b>TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$	<b>840,84</b>	R\$	<b>10.090,08</b>

**CUSTOS INDIRETOS**

1	Serviço de Contabilidade, Departamento pessoal e Terceiros	12	R\$	2.000,00	R\$	24.000,00
2	Medicina do trabalho	12	R\$	60,00	R\$	720,00
3	Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet	12	R\$	1.000,00	R\$	12.000,00
<b>TOTAL - CUSTOS INDIRETOS</b>			R\$	<b>3.060,00</b>	R\$	<b>36.720,00</b>

**SUB TOTAL**

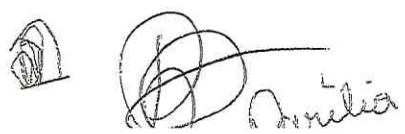
R\$ 29.110,14      R\$ 349.321,67

**VALOR GLOBAL**

R\$ 349.321,67

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

META	ABRIL - 2020		MAIO - 2020		JUNHO - 2020		JULHO - 2020	
1,2	R\$	58.220,00			R\$	58.220,00		
TOTAL	R\$	58.220,00	R\$	-	R\$	58.220,00	R\$	-
continuação ...								
META	AGOSTO - 2020		SETEMBRO - 2020		OUTUBRO - 2020		NOVEMBRO - 2020	
1,2	R\$	58.220,00			R\$	58.220,00		
TOTAL	R\$	58.220,00	R\$	-	R\$	58.220,00	R\$	-
continuação ...								
META	DEZEMBRO - 2020		JANEIRO - 2021		FEVEREIRO - 2021		MARÇO - 2021	
1,2	R\$	58.220,00			R\$	58.221,67		
TOTAL	R\$	58.220,00	R\$	-	R\$	58.221,67	R\$	-



**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

1	Locação e manutenção de equipamentos de informática, Serviços gráficos.	12	R\$	1.350,00	R\$	16.200,00
2	Vale transporte para atendimento	12	R\$	600,00	R\$	7.200,00
<b>TOTAL - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			R\$	<b>1.950,00</b>	R\$	<b>23.400,00</b>

**MATERIAL DE CONSUMO**



1	Gênero de Alimentação	12	R\$	180,84	R\$	2.170,08
2	Material de limpeza	12	R\$	300,00	R\$	3.600,00
3	Material de escritório	12	R\$	360,00	R\$	4.320,00
<b>TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$	<b>840,84</b>	R\$	<b>10.090,08</b>

**CUSTOS INDIRETOS**

1	Serviço de Contabilidade, Departamento pessoal e Terceiros	12	R\$	2.000,00	R\$	24.000,00
2	Medicina do trabalho	12	R\$	60,00	R\$	720,00
3	Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet	12	R\$	1.000,00	R\$	12.000,00
<b>TOTAL - CUSTOS INDIRETOS</b>			R\$	<b>3.060,00</b>	R\$	<b>36.720,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>			R\$	<b>29.110,14</b>	R\$	<b>349.321,67</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 349.321,67</b>

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

META	ABRIL - 2020	MAIO - 2020	JUNHO - 2020	JULHO - 2020
1,2	R\$ 58.220,00		R\$ 58.220,00	
<b>TOTAL</b>	R\$ 58.220,00	R\$ -	R\$ 58.220,00	R\$ -
Continuação ...				
META	AGOSTO - 2020	SETEMBRO - 2020	OUTUBRO - 2020	NOVEMBRO - 2020
1,2	R\$ 58.220,00		R\$ 58.220,00	
<b>TOTAL</b>	R\$ 58.220,00	R\$ -	R\$ 58.220,00	R\$ -
Continuação ...				
META	DEZEMBRO - 2020	JANEIRO - 2021	FEVEREIRO - 2021	MARÇO - 2021
1,2	R\$ 58.220,00		R\$ 58.221,67	
<b>TOTAL</b>	R\$ 58.220,00	R\$ -	R\$ 58.221,67	R\$ -

**8. CONTRA PARTIDA**

2020	ABRIL	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	MAIO	
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	
2021	JANEIRO	
	FEVEREIRO	
	MARÇO	

**9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas **BIMESTRALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

**10. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO;**

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

**11.1 PREVISÃO DE RECEITAS**

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	5	R\$ 58.220,00	R\$ 291.100,00			
MUNICIPAL	1	R\$ 58.221,67	R\$ 58.221,67			
<b>TOTAL</b>			R\$ 349.321,67			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXX
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023-33504300-0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMIC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

Contagem, 01 de abril de 2020

  
**MARÍLIA ALVES RAMOS**  
 Gestor(a) da Parceria

  
**MARCELO LINO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

